



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 455/2007
DE 02 DE JULHO DE 2007**

Denomina Conjunto Habitacional na Sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei denominado de Conjunto Habitacional **Elizabete da Fonseca Dória**, o conjunto habitacional em fase de construção ao lado do Conjunto Habitacional Basílio Ireno Caduda, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE (SE), em 02 de Julho de 2007.

LEI SANCIONADA
EM 02/07/2007

ALFONE
ANTÔNIO DA FONSECA DÓREA
Prefeito Municipal